



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA-CIR/BC

Resolução Nº 026/2017/CIR – BC, 30 de novembro de 2017.

Dispõe sobre a implantação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF Leste - Modalidade I, no município de Cuiabá, Região de Saúde da Baixada Cuiabana.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I- A **Portaria Nº 154/GM/MS de 24 de janeiro de 2008**, que cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF;

II- A **Portaria Nº 1.654/GM/MS, de 19 de junho de 2011**, que dispõe sobre o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica, que tem como uma das principais diretrizes atuais do Ministério da Saúde a execução da gestão pública com base na indução, monitoramento e avaliação dos processos e resultados mensuráveis, garantindo acesso e qualidade da atenção em saúde a toda população;

III- A **Portaria Nº 3.124/GM/MS de 28 de dezembro de 2012**, que redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF I e II) às Equipes de Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF III, e dá outras providências;

IV- A **Resolução Nº 071/CIB/MT de 05 de agosto de 2015**, que dispõe sobre o fluxo para credenciamento de Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) no Estado de Mato Grosso;

V- A **Resolução Nº 056/CMS/Cuiabá de 29 de novembro de 2016**, do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, que aprova a proposta de credenciamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF I Leste 1, vinculadas às ESF Areão, Canjica/Terra Nova, Baú/Lixeira, Pedregal 1 e 2, Praeiro e Renascer;

VII – A **Portaria Nº 1.742/GM/MS de 12 de julho de 2017** que credencia municípios a receberem incentivos financeiros referentes aos núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), estando Cuiabá habilitado á implantação de 01 (uma) equipe de NASF Modalidade I;

[Assinatura]

[Assinatura]



VI- O Projeto de Implantação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF I Leste do município de Cuiabá;

VIII- A Portaria Nº 2.436/GM/MS de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

IX- O Parecer Técnico Nº 011/AS/ERSBC/2017 de 13 de novembro de 2017, favorável à implantação de uma equipe do NASF Modalidade I, na Região Leste do município de Cuiabá, vinculado a 09 (nove) ESF;

X- O Ofício Nº 244/2017/DAP/SMS/CUIABÁ de 16 de novembro de 2017, em que a Diretoria de Atenção Primária solicita pauta na CIR/BC de 30/11/2017, para apreciação e deliberação de implantação de 01 Núcleo Saúde da Família (NASF LESTE) – Modalidade I,

Resolve:

Art. 1º - Homologar a implantação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF I REGIÃO LESTE - município de Cuiabá, vinculado às seguintes Equipes de Saúde da Família (ESF):

- 01 ESF do Areão– CNES: 2470985;
- 02 ESF Canjica/Terra Nova – CNES: 6225896;
- 02 ESF Baú/Lixeira – CNES: 2655128;
- 02 ESF Pedregal 1 e 2 – CNES: 6225926;
- 01 ESF Praeiro – CNES: 2659131;
- 01 ESF Renascer – CNES: 6226132.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de novembro 2017.


Raquel Cristina Oliveira Pedroso
Coordenadora da CIR Baixada Cuiabana


Elizeth Lúcia de Araújo
Vice- Pres.Reg./COSEMS/BC/MT